Piratininga, 20 de agosto de 2026.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por objetivo a contratação de empresas para a aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem destinados à Coordenadoria de Saúde, com vistas ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município de Piratininga/SP.

Deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais é necessária para o adequado suprimento de insumos das unidades de saúde e do Pronto Atendimento Municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde, bem como Pronto Atendimento Municipal e suprir a demanda de pacientes residentes no município, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança dos pacientes e profissionais, e a manutenção das condições adequadas de funcionamento.

A necessidade decorre:

- Do consumo regular e contínuo desses insumos;
- Da obrigatoriedade de manutenção de estoque mínimo;
- Do atendimento às normas sanitárias vigentes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual, alinhada ao planejamento estratégico institucional e à dotação orçamentária disponível para o exercício de 2027.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação compreende o fornecimento de materiais hospitalares destinados ao atendimento de diversas unidades de saúde, entende-se necessária a previsão de requisitos de qualificação técnica na fase de habilitação, com a finalidade de assegurar que as empresas licitantes possuam condições técnicas, operacionais e sanitárias compatíveis com a execução do objeto.

A exigência de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Licença/Alvará Sanitário ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário**, quando aplicável, decorre da natureza dos produtos a serem fornecidos e tem por finalidade verificar a regularidade da empresa perante os órgãos de vigilância sanitária, evitando a contratação de fornecedor que não esteja regularmente autorizado a exercer atividade relacionada ao objeto, nos casos em que tais documentos sejam legalmente exigíveis.

A exigência de **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência anterior na execução de fornecimentos compatíveis, em características e complexidade, com o objeto da contratação. Tal requisito busca assegurar maior segurança na seleção do futuro fornecedor e reduzir os riscos de inexecução, atrasos ou falhas no fornecimento dos materiais.

A previsão de que a licitante possa ser solicitada a apresentar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais ou outros documentos pertinentes, destina-se exclusivamente à verificação da autenticidade e da efetiva execução dos fornecimentos declarados nos atestados apresentados, conferindo maior segurança à Administração quanto à comprovação da capacidade técnica.

Em razão do quantitativo expressivo de materiais a serem adquiridos e da necessidade de abastecimento de diversas unidades de saúde, estabelece-se a exigência de comprovação de aptidão para fornecimento, com o objetivo de demonstrar experiência compatível com a dimensão da contratação, sem exigir capacidade equivalente à totalidade do objeto e, consequentemente, sem impor restrição desproporcional à competitividade.

Quanto à **qualificação técnica dos produtos**, a exigência de comprovação de **registro, notificação, cadastro ou outro instrumento de regularização sanitária aplicável perante a ANVISA**, quando legalmente exigível, justifica-se pela necessidade de assegurar que os produtos ofertados estejam regularmente autorizados ou regularizados para sua comercialização e utilização no território nacional, de acordo com a legislação sanitária vigente.

As exigências de qualificação técnica deverão ser limitadas aos documentos legalmente aplicáveis ao objeto e aos respectivos produtos, não sendo exigida documentação sanitária quando houver previsão legal ou regulatória de dispensa, isenção ou inexigibilidade.

Dessa forma, os requisitos de habilitação técnica previstos no edital mostram-se necessários, pertinentes e proporcionais às características do objeto, tendo como finalidade a redução dos riscos da contratação e a garantia de que o futuro contratado possua capacidade técnica e regularidade sanitária suficientes para executar o fornecimento de forma adequada e contínua, preservando-se, ao mesmo tempo, a isonomia e a competitividade do certame.

Os materiais deverão:

- Possuir registro válido na ANVISA, **quando aplicável**;
- Atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses no momento da entrega (ou conforme justificativa técnica);
- Ser entregues em embalagem original, lacrada e adequada;
- Cumprir normas da ABNT e demais regulamentações sanitárias;
- Garantir rastreabilidade, quando exigido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram considerados como parâmetros as médias de consumo mensal retiradas do sistema GovBr do período de 01/01/25 a 31/12/2025, bem como estimativas aproximadas desta Coordenadoria de saúde conforme demanda para itens novos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise de mercado considerando:

- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Contratações similares de outros órgãos públicos;
- Pesquisa em bancos de preços oficiais;
- Pesquisa de preços da internet.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O estudo de mercado constará através dos preços referenciais na cotação, conforme consulta realizada na plataforma BLL e consultas pontuais em sites de pesquisa, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

Na referida cotação, foi apresentado o preço praticado em 03 (três) fornecedores diferentes, na medida do possível variando a fonte de pesquisa.

O fornecimento dos materiais de enfermagem, bem como o devido controle de estoque, ocorrerá conforme fluxo de trabalho já estabelecido pelo Almoxarifado da Saúde, com a devida supervisão e aprovação desta coordenadoria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de materiais de enfermagem, conforme demanda da unidade requisitante, podendo ser realizada por:

- Sistema de Registro de Preços

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será realizada por meio de agrupamento dos itens em lotes, considerando a similaridade dos materiais, sua utilização conjunta, a necessidade de compatibilidade entre os produtos e a otimização da gestão contratual e logística. O agrupamento não restringe a competitividade, tendo em vista que foi elaborado considerando a natureza do objeto e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens foram reunidos por afinidade técnica, funcional e mercadológica (mesma família de fornecedores, mesmo processo produtivo/normas técnicas aplicáveis - ex.: RDC, NBR, ISO - e mesma finalidade clínica de uso), de modo que um único fornecedor especializado no segmento tenha condições reais de atender ao lote por completo, mantendo-se, ainda assim, o parcelamento em lotes distintos para preservar a ampla competitividade entre segmentos diversos (ex.: descartáveis básicos x equipamentos eletromédicos x materiais de imobilização/resgate).

A divisão do objeto em lotes/itens observa o art. 40, V, "a" e "b", e o art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, sem perda de escala, de modo a ampliar a competitividade e a participação de um maior número de licitantes (inclusive ME/EPP, nos termos da LC 123/2006), sem, contudo, comprometer a economia de escala, a padronização e a compatibilidade técnica entre itens que devam necessariamente ser fornecidos de forma conjunta ou por fabricante compatível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado desta contratação é garantir abastecimento regular das unidades de saúde, evitar descontinuidade no atendimento, reduzir riscos assistenciais e promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Reserva orçamentária;
- Designação de fiscal do contrato;
- Planejamento logístico para recebimento e armazenamento.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações interdependentes

12. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

O município reconhece a importância do tema no descarte de resíduos contaminados e infectantes. O manejo adequado é necessário para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, destacamos que há uma empresa contratada dedicada ao serviço de descarte desses resíduos específicos, com fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

13. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A modalidade de Registro de preço apresenta, dentre outras vantagens, a redução do volume de estoque. Considerando como benefícios a economia de espaço, de pessoal e recursos financeiros, tornando-se viável a contratação nessas condições.